

Portaria nº 08/2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, que atribui a responsabilidade da organização, promoção, desenvolvimento e coordenação do Sistema Socioeducativo à Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), que o faz por meio de seu Departamento de Atendimento Socioeducativo – DEASE;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que confere aos Estados a competência de formular, instituir, coordenar e manter Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, que determina a ação preventiva para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1129 – da SESA que estabelece de forma excepcionalíssima o regime e a rotina de trabalho de todos os servidores do Estado do Paraná ante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO a Resolução nº 282/2020 – GS/SEJUF, que estabelece medidas temporárias de prevenção de contágio do vírus COVID-19, no âmbito da SEJUF;

CONSIDERANDO a Resolução nº 315/2020 – GS/SEJUF, que estabelece medidas temporárias de prevenção de contágio do vírus COVID-19, no âmbito das Unidades Socioeducativas, vinculadas ao Departamento de Atendimento Socioeducativo – DEASE;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Agentes de Segurança Socioeducativos lotados na Casa de Semiliberdade Masculina de Curitiba que passarão a atuar provisoriamente no Centro de Socioeducação São Francisco a partir do dia 16 de novembro de 2020.

Parágrafo Único. A relação nominal dos servidores mencionados no *caput* encontra-se no Anexo I.

Art. 2º O Diretor do Centro de Socioeducação São Francisco designará um Agente de Segurança Socioeducativo para permanecer no plantão noturno na Casa de Semiliberdade, todos os dias da semana, em sistema de rodízio.

Parágrafo Único: A designação a que se refere o caput deste artigo deverá ser realizada entre aqueles que já realizavam o plantão noturno na Casa de Semiliberdade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de novembro de 2020.

David Antônio Pancotti

Chefe do Departamento de Atendimento Socioeducativo

A N E X O I

Nome do Servidor	RG
ANDRÉ RODRIGUES DE LIMA	6.750.614-6
EDSON LUIZ DA LUZ	5.463.904-0
GIULIANO RICARDO VIEIRA	4.066.744-0
JABEZ SCHLINDWEIN ARRUDA	9.716.467-3
JORGE PAULO GUEDES	2.052.194-5
LEANDRO DE OLIVEIRA BELGROWICZ	6.560.285-7
LUCIANO APARECIDO DE SOUZA	7.605.493-2
MAURO DEMIAN BUCK SILVA	5.700.298-0
PAULO LUIZ DA SILVA	6.379.290-0
PAULO ROBERTO DE MATTOS	5.340.887-7
RENEE FELIPE DA SILVA DA CONCEIÇÃO	9.530.605-5
THIAGO RICHARDSON DE SOUZA	7.874.884-2
VALTER ARTUR PURIM	3.202.351-7